



**ELEVA O QUANTITATIVO DO ANEXO III
E CRIA NOVAS DENOMINAÇÕES NOS
ANEXOS I E II DA LEI 243/93**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Complementa-se com a criação de novas denominações os Anexos I e II a que se refere o art. 5º da lei 243/93, e eleva-se o quantitativo do Anexo III a que se refere o art. 37 da referida lei, conforme descrição abaixo:

ANEXO I

Grupo Ocupacional	Quantidade	Denominação/Cargo	Carreira	Valor
Obras e Serviços de manutenção	01	Operador de motoniveladora	VII	R\$ 520,82

ANEXO II

Denominação	Quantidade	Referência	Valor	Distribuição
Chefe de Setor	05	CC-2.4	R\$ 800,00	01 em cada área

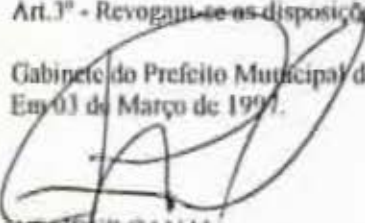
ANEXO III

Denominação	Quantidade	Referência	Valor	Distribuição
Encarregado de área	10	FC-1	R\$ 347,21	01 em cada área
Encarregado de Serviços Gerais	20	FC-2	R\$ 270,54	01 em cada área

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 03 de Março de 1997.


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário em 03 de Março de 1997.


Sergio R. Masucci
Chefe de Gabinete.